



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 140/11 - GPC

Carazinho, 03 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 078/11

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 078/11**, desta data, o qual autoriza doação de área à Empresa NC Brasil Distribuidora de Cosméticos Ltda, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Anexamos Projeto de Lei que propõe doação de área à Empresa NC Brasil Distribuidora de Cosméticos Ltda, que exerce atividades no segmento de distribuição e comércio atacadista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal, atendendo solicitação da pleiteante que se compromete a alavancar o crescimento de Carazinho, através do ramo já mencionado, com a ampliação do número de funcionários, que atualmente é de 04 pessoas, para 49 pessoas, após o terceiro ano de instalação. Inicialmente será construída uma área de aproximadamente 5.000m², com projeção de ampliação para 15.000m².

Atualmente, a NC Brasil é distribuidora exclusiva, para o Estado do Rio Grande do Sul, da linha de produtos New Connect, que é fabricada em Guarulhos-SP. Com a presente doação a industrialização/fabricação será feita em nosso Município, bem como toda distribuição para o Brasil, inclusive exportação.

Há ainda a expectativa de aumento da contribuição tributária ocasionada pelo novo empreendimento, visto que, após o quinto ano de instalação a empresa prevê um faturamento bruto de R\$ 11.750.000,00.

Anexamos ofício da empresa solicitando a referida doação, juntamente com o projeto de viabilidade econômico-financeira, e cópia da Ata n.º 01/2011, do Conselho Municipal do Plano Diretor dos Distritos Industriais Carlos Augusto Fritz e Iron Albuquerque.

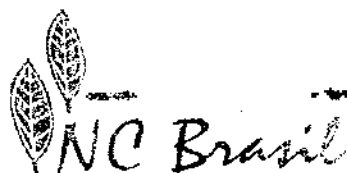
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 1295/11

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

03 JUN 2011
DESTINADO: *Presid / Projetos*
RECEBIDA EM: *03/06/11* 10:03
Francete G. Lira



Distribuidora de Cosméticos Ltda.

Carazinho, 10 de março de 2011.

Ilmo Sr.
AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Carazinho.

Senhor Prefeito:

A empresa **NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.**, que exerce atividade no ramo de **distribuição exclusiva dos cosméticos "New Connect"** para o estado do Rio Grande do Sul está interessada em instalar-se no Polo Industrial Iron Albuquerque de Carazinho. Para tal, vimos através da presente; solicita cessão de área de aproximadamente 16.000 m² (metros quadrados), que entendemos necessária à sua instalação.

Anexo, encaminhamos o relatório de **INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO**, a ser apreciado pelo Conselho do Plano Diretor do município de Carazinho/RS

Atenciosamente,

NC Brasil Distribuidora de Cosméticos Ltda.

Maurício José Ribeiro

Resp. Legal

RG 27.989.011-4

Maurício José Ribeiro
Sócio Diretor

RECEBI

05 / 03 / 2011

Marcos Vinícius Reisdorfer
Diretor da Indústria e Comércio

2 – Identificação da Empresa e Caracterização Jurídica

Nome da Empresa: NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA			
Ramo de Atividade: Distribuição de Cosméticos , Artigos de Higiene pessoal e perfumaria			
Endereço: Rua José Bonifácio 230		Caixa Postal	
Escritório: Rua José Bonifácio 230		Telefone 3331 3575	
Depósito: Rua José Bonifácio 230		Fax: 3331 3575	
Município: Carazinho	Estado: RS	CEP: 99500-000	
Sede e Foro: Carazinho/RS			
Forma jurídica da organização: EMPRESARIA NA FORMA DE SOCIEDADE LIMITADA			
Data da Fundação 24/03/2010	Inscrição Municipal 98572 – CGM 132217	Inscrição ICMS 25/0118912	Inscrição CNPJ 11780030/0001-04
Anexar cópia		Anexar cópia	
Anexar cópia		Anexar cópia	

3 – Atos Constitutivos da Empresa e suas alterações: (Devidamente registrados na Junta Comercial do Estado). Anexar Cópia

Espécie – Discriminar	Data	Arquivamento na Junta Comercial	
		Nº do Registro	Data
Contrato Social	01/03/2010	43206601234	15/03/2010
Ultima Alteração Contratual	---	---	---
4 – Objetivo Social : - distribuidora e Comércio Atacadista de Cosméticos, Perfumaria e Produtos de Higiene Pessoal.		Prazo de Duração: Prazo indeterminado	

5 – Controle Acionário: (Nome, Quantidade de Ações, Valor e percentual)

Nome	Total das Ações ou Cotas		%
	Qtd.100	R\$ 1.00	
Mauricio José Ribeiro	90	9.000,00	90
Lilian Ishikawa Vinhote	10	1.000,00	10

6 - Diretoria e Acionistas (Anexar documentos de identificação pessoal)

Nome dos Diretores	Cargo	Tempo de Serviço na empresa
Mauricio José Ribeiro	Sócio Administrador	1 ano

7 - Capital Social Inicial Evoluções e Composição (Anexar cópia dos últimos (3) balanços anuais. Para empresas novas anexar balanço de abertura, Plano de Negócios com orçamento estimativo de receitas e despesas).

Capital Inicial, aumento de capital – citar data e valores.			
Data	Valor em R\$	Total em nº ações ou cotas	Em percentual
01/03/2010	10.000,00	100 cotas	100 %

Composição atualizada

	Em Valores R\$	Em percentual
Capital Fixo	10.000,00	100,00 %
Capital de Giro		
Reservas		
Total	10.000,00	100,00 %

8 - Previsão de investimentos:

QUADRO DE USOS E FONTES						
Mês / Ano de Referência						
Valores Periodos		TOTAL EM R\$	%	A Realizar em R\$		
				Período I	Período II	Período III
Investimentos Fixos do Projeto						
U	1 – Obras civis	900.000,00		500.000,00	200.000,00	200.000,00
S	2 – Instalações	500.000,00		200.000,00	200.000,00	100.000,00
O	3 – Equipamentos Nacionais	300.000,00		150.000,00	200.000,00	50.000,00
S	4 – Equipamentos Importados					
	5 – Outros	300.000,00		150.000,00	75.000,00	75.000,00
TOTAL		2.000.000,00	100	1.000.000,00	570.000,00	425.000,00
F	1 – Recursos Próprios	200.000,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00
O						

9.1 - Geração de Empregos Indiretos

Quantificar, comentar e justificar a criação de empregos indiretos.
Com o projeto idealizado a expectativa é de gerar até 500 empregos indiretos na área de vendas direta, terceirização, distribuição, publicidade, marketing, entregas. Sendo mais produtiva e se firmando no cenário industrial na região, gerando empregos, serviços, novas parcerias se estabeleceram trazendo assim uma reação em cadeia, isso geraria novos postos de trabalho.

10 - Insumos Básicos

Especificações	Unidades Consumo ou Necessidade			
	Un. / mês	Último ano em R\$	un	Previsão com a expansão
Água			150 m³	R\$ 50.400,00
Energia Elétrica			9000 kWh	R\$ 47.999,00
Aparelhos de Telefone				
Fax				
Rádio Próprio				
Outros				
MATÉRIA PRIMA	ORIGEM	CONSUMO		
Matéria Prima para produção - discriminar	Município Estado	Quantidade Atual	Previsão Futura	Valor em R\$
Ceras auto emulsionantes	SP		3,4 t	R\$ 32.000,00
Fragrancias	SP		650 kg	R\$ 115.000,00
Ativos	SP		220 kg	R\$ 390.000,00
Embalagens Plasticas	SP/RJ/PR/SC		600,000 unid	R\$ 432.000,00

11 - Aspectos Econômicos e Financeiros – Tipo e Objetivo da Indústria –(Comentário sucinto)

- A linha de produtos "New Connect" é fabricada em Guarulhos/SP, tendo como distribuidor exclusivo pra o RS a NC Brasil Distribuidora de Cosméticos LTDA. A intenção é trazer a fabricação dos produtos para Carazinho e aqui fazer também a distribuição para todo o Brasil e exportação.
- Para isso a empresa já estabelecida em Carazinho/RS na forma de distribuição e comércio atacadista, no momento da concretização desse projeto, mediante escritura publica e posse definitiva da área no distrito industrial procederá a alteração de seu contrato social.
- Razão Social: NC Brasil Distribuidora de Cosméticos LTDA para NC Brasil Industria de Cosméticos LTDA.
- Proceder aumento do capital social com inclusão de novos sócios;
- Alterar endereço da empresa;
- Alterar objetivo social de comércio para indústria.
- Será constituída nova empresa para a distribuição dos Produtos, incluindo exportação, para fins de organização administrativa.
- Para a concretização desse projeto econômico e atender a atividade proposta, necessitamos de espaço físico, para a área das instalações, edificação para a indústria e distribuição, para a circulação de veículos e caminhões
- Com área adequada, que atenda a essas exigências, a tendência é aumentar a produção e a conseqüente venda dos produtos, trazendo para Carazinho, mais recursos financeiros e social, advindo de outras cidades, regiões e estados.
- Nossa proposta e necessidade apresentadas têm o objetivo de atender a demanda atual e permitir a expansão dos serviços que temos certeza que irá ocorrer, pois com base nessa confiança é que estamos dispostos aos investimentos que iremos fazer.

12 - Produção e Vendas (retrospecto dos 3 últimos exercícios)

Produtos ou Grupos de Produtos	U N I D	Vendas em R\$					
		Exercício de/...../.....		Exercício de/...../.....		Exercício de/...../.....	
		Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bruto (1)	Quant	Faturamento Bruto (1)
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
TOTAL EM R\$							

NOTA: (1) Receita Bruta de Vendas, compreendidos os impostos e contribuições sobre elas incidentes excluídas as devoluções:

12.1 – Produção e Vendas Projetadas (Próximos 5 anos)

PRODUTOS OU GRUPO DE PRODUTOS (1)	U N I D	ANO I		ANO II		ANO III		ANO IV		ANO V	
		Quant.	Faturamento Bruto (2)	Quant.	Faturamento Bruto (2)	Quant.	Faturamento Bruto (2)	Quant.	Faturamento Bruto (2)	Quant.	Faturamento Bruto (2)
1. Cosméticos	Unid.	2.400,000		2.600,000		2.700,000		2.800,000		3.000,000	
2. Perfumaria	Unid.	1.100,000		1.180,000		1.240,000		1.300,000		1.400,000	
3. Serviços	Unid.	5.000,000		5.400,000		5.670,000		5.950,000		6.240,000	
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											
TOTAL EM R\$			9.400,000		10.150,000		10.650,00		11.200,00		11.750,000

14 - Situação Fiscal e Previdenciária Atual (assinale com um X a situação existente e anexe cópia da CND).

Especificação	Cópia da CND	Em dia	Em atraso	Parcelado	A parcelar
COFINS	() Sim () Não	Obrigações	Não possui	---	---
FGTS	(X) Sim () Não	Fiscais e	tributos ou		
I.R. JURÍDICA	(X) Sim () Não	tributárias se	contribuições		
I.R.FONTE	() Sim () Não	encontram em	em atraso		
ICMS	() Sim () Não	dia			
INSS	(X) Sim () Não				
IPI	() Sim () Não				
IPTU	() Sim () Não				
ISSQN	() Sim () Não				
PIS/PASEP	(X) Sim () Não				
SIMPLES NACIONAL	(X) Sim () Não				

15 - Vantagens de ordem técnica, econômica e social (Breve exposição)

01 - Vantagens Ordem Técnica: Localização privilegiada das BR's, facilidade logística, tamanho da área.

02 - Vantagens de Ordem Econômica: Redução de gastos com terceiros, maior produção e procura, trazer investimento nas instalações e no quadro social da empresa, mais lucro, tributação social.

03 - Vantagens de Ordem Social: Com capacidade considerável de produção, aumentará os postos de trabalho, considerando mão de obra fabril praticamente do município. Além de vantagens para a rede hoteleira e gastronômica da cidade.

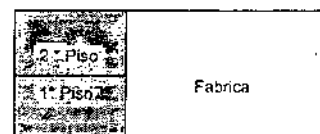
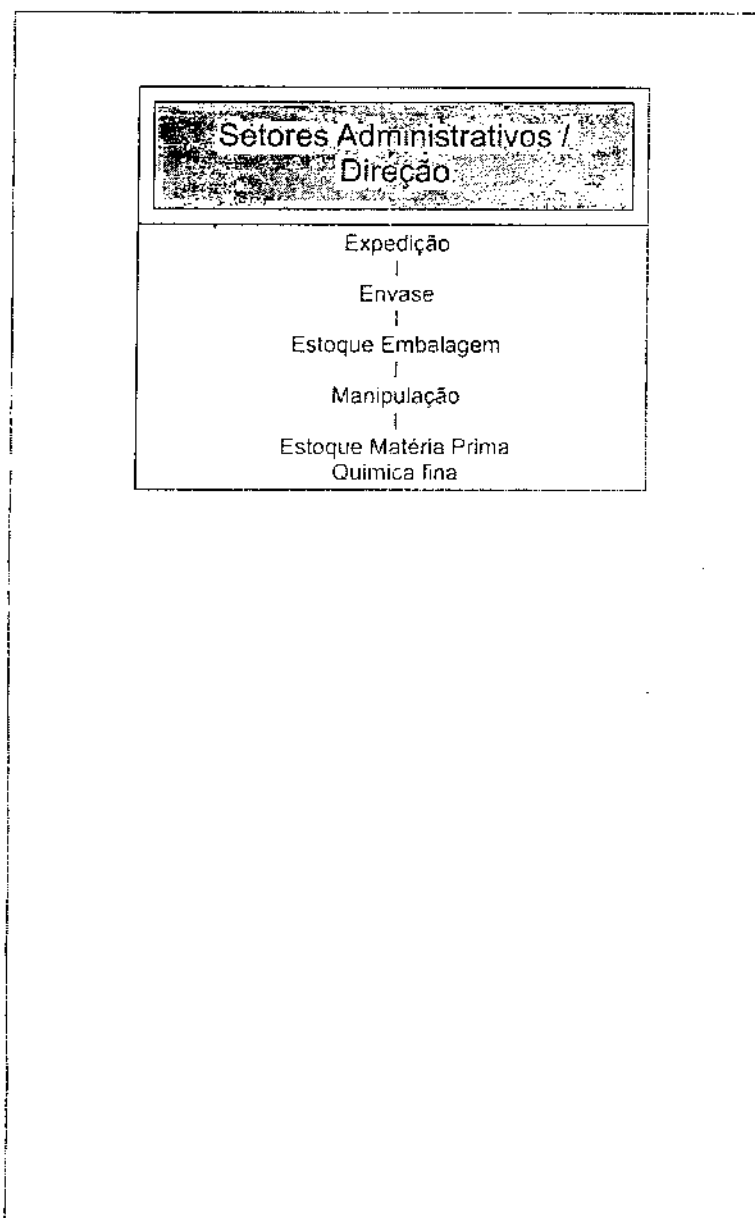
16 - Fonte de Informações

Data	Nome do informante	Cargo
10/03/2011	Mauricio José Ribeiro	Sócio - Administrador

Carimbo com assinatura da Empresa


Maurício José Ribeiro
 Resp. Legal
 RG 27.989.011-4

Croqui



NC Brasil / New Connect
Área Construída
5.000 m²

Início previsto - Janeiro 2012
Conclusão prevista - Maio 2013
Início previsto das atividades - Agosto 2013

Ampliação - Nova Construção

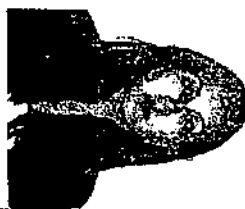
NC Brasil / New Clean
5.000 m²

Início previsto - Março 2014
Conclusão prevista - Novembro 2015
Início previsto das atividades - Abril 2016

NC Brasil / New Pet
5.000 m²

Início previsto - Março 2014
Conclusão prevista - Novembro 2015
Início previsto das atividades - Abril 2016

PROIBIDO PLASTIFICAR



Lilian Ishikawa Vinhote

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME LILIAN ISHIKAWA VINHOTE
FILIAÇÃO APARECIDO DONIZETE VINHOTE
E SUMIKO ISHIKAWA
NATURALIDADE GUARULHOS - SP
DATA DE NASCIMENTO 28/AGO/1981
DOC ORIGEM GUARULHOS-SP
GUARULHOS
CN: LV.A203/FLS.261V/N.096461
CPF 295786348/03

Delegado Divisão
Fam. Ant. 116 DE 2908/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS

TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé. 0107.01.0900001.58750

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Carazinho, 17 de fevereiro de 2010

Lilimar de Quadros Corrêa - Substituta de Tabelião

Enol: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$ 0,20 - 347729-04197 26



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27.989.011-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/MAR/98

NOME MAURICIO JOSE RIBEIRO

FILIAÇÃO JOSE CESARIO RIBEIRO

E SEVERINA LUCIA RIBEIRO

NATURALIDADE S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 18/MAR/1980

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP

V. N. CACHOEIRINHA

CN: LV.031/FLS.280V/N.019262

CPF

Delegado Divisão

Lilimar de Quadros Corrêa - Substituta de Tabelião

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS

TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

AUTENTICAÇÃO

Autentico as duas faces do documento constante da presente cópia reprográfica, as quais conferem com o original a mim apresentado. Dou fé. 0107.01.0900001.58753 a 58754

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Carazinho, 17 de fevereiro de 2010

Lilimar de Quadros Corrêa - Substituta de Tabelião

Enol: R\$ 5,20 + Selo digital: R\$ 0,20 - 347729-04197 26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

251.028.288-35

MAURICIO JOSE RIBEIRO

18/03/1980

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS

TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé. 0107.01.0900001.58753

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

295.786.348-03

LILIAN ISHIKAWA VINHOTE

28/08/1981

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS

TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé. 0107.01.0900001.58751

EM TESTEMUNHO DA VERDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 29324

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 132217

Nome: NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LT

CNPJ/CPF: 11780030000184 RG: Insc. Est.:

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 230/ - PÁDUA

Cidade: CARAZINHO/RS - CEP: 99500000

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.*****

HISTÓRICO:

Carazinho, 16 de março de 2011

Código de Autenticidade da Certidão

94554161301102611000535316785839000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 03715348

Identificação do titular da certidão

Nome: **NC BRASIL DISTRIB DE COSMETICOS LTDA**

Endereço: **RUA JOSE BONIFACIO , 230**

PADUA - CARAZINHO RS

CNPJ: **11780030/0001-84**

Certificamos que, aos 16 dias do mês de março do ano de 2011, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **10380307**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11780030/0001-84
Razão Social: NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Endereço: R JOSE BONIFACIO 230 / PADUA / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2011 a 10/04/2011

Certificação Número: 2011031206065575899021

Informação obtida em 17/03/2011, às 15:17:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 035912011-19025010

Nome: NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 11.780.030/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/03/2011.

Válida até 12/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 11.780.030/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 05:04:50 do dia 04/01/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 03/07/2011.

Código de controle da certidão: **8065.F852.C78A.62E2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.780.030/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2010
NOME EMPRESARIAL NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 230	COMPLEMENTO	
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO PADUA	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **31/5/2011** às **09:39:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

NC Brasil Distribuidora de Cosméticos Ltda.

CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento, os signatários:

- a) Sr. Mauricio José Ribeiro, brasileiro, natural de São Paulo, SP, nascido em 18/03/1980, solteiro, maior de idade, comerciante, CPF/MF nº 251.028.288-35, e Cédula de Identidade nº 279890114, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 230, Bairro Pádua, na cidade de Carazinho, RS, CEP nº 99500-000;
- b) Sra. Lilian Ishikawa Vinhote, brasileira, natural de Guarulhos, SP, nascida em 28/08/1981, solteiro, maior de idade, do comércio, CPF/MF nº 295.786.348-03, e Cédula de Identidade nº 339479607, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, nº 230, Bairro Pádua, na cidade de Carazinho, RS, CEP nº 99500-000;

RESOLVEM,

de pleno e comum acordo e entre si tem justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária, na forma de sociedade limitada, em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10/01/2002, nas condições das cláusulas seguintes:

I- RAZÃO SOCIAL

Cláusula 1ª- O nome empresarial da sociedade é: NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

II- ENDEREÇO

Cláusula 2ª- A sociedade tem sede e domicílio na Rua José Bonifácio, nº 230, Bairro Pádua, na cidade de Carazinho, RS, CEP nº 99500-000.

III- OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 3ª- O objetivo da sociedade será: Comércio Atacadista de Cosméticos, Comércio Varejista de Cosméticos e Distribuidora de Cosméticos.

IV- INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª- A data de início das atividades da sociedade é 01 de março de 2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

V- CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª- O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

Cláusula 6ª- O Capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª- As cotas sociais são integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio Sr. Mauricio José Ribeiro, integraliza 90 (dez) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando a cota parte no Capital Social no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente a 90% (noventa por cento) do Capital Social.
- b) A sócia Sra. Lilian Ishikawa Vinhote, integraliza 10 (dez) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando a cota parte no Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente a 10% (dez por cento) do Capital Social.

Cláusula 8ª- As cotas sociais, que são indivisíveis, só poderão ser cedidas ou de qualquer forma transacionadas mediante acordo entre os sócios, por escrito, reservando-se em igualdade de condições e preço, o direito ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula 9ª- Em caso de retirada de um dos sócios, os seus haveres serão pagos em prazo não superior a seis meses, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, trinta dias após a data do acordo firmado entre os sócios.

VI - DA CONSTITUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 10- A sociedade é constituída empresária na forma de sociedade limitada, e a responsabilidade de cada sócio é na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002,

restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

VII- ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11- A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. Mauricio Jose Ribeiro.

Cláusula 12- Os administradores, poderão fazer uso do nome empresarial em negócios exclusivos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como permutar, vender, trocar, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito do outro sócio.

Cláusula 13- O administrador e sócio que exercer atividade na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, fixada e reajustada de comum acordo entre os sócios, e o valor será levado à conta de despesas da sociedade, observadas as disposições da legislação vigente.

VIII - RESULTADOS SOCIAIS

Cláusula 14- Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 15- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula 16- Os lucros ou prejuízos sociais, apurados mensalmente pelo regime de competência, demonstrados em registros de contabilidade e em balancetes contábeis, bem como, os apurados em balanços anuais, encerrados em 31 de dezembro de cada ano serão partilhados pelos sócios na proporção de suas cotas e serão distribuídos ou compartilhados conforme livremente acordado entre os sócios, mediante registro em ata de reunião ou em parecer firmado na prestação de contas.

Cláusula 17- No interesse da sociedade, poderá ser destinado o total ou parte dos lucros à formação de Reservas de Lucros ou permanecer à disposição da sociedade.

IX - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18- A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Cláusula 19- Com o falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e herdeiros do sócio falecido ou interditado.

Cláusula 20- Os herdeiros do sócio falecido poderão de comum acordo nomear um dos herdeiros ou o sócio remanescente para que os representem na sociedade.

Cláusula 21- Caso os herdeiros de um sócio falecido manifestem desinteresse em continuar na sociedade, o sócio remanescente obriga-se a comprar suas cotas partes na sociedade e os seus haveres serão pagos em parcelas mensais e iguais em prazo não superior a seis meses, em moeda corrente nacional.

Cláusula 22- A sociedade poderá promover a saída de qualquer dos sócios, mediante decisão da sociedade deliberada em reunião dos sócios, por no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das cotas sociais.

X- CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 23- As deliberações dos sócios para tratar de assuntos da sociedade ou de matéria prevista em lei, serão tomadas em reunião, atendidas as condições e quorum, estabelecidos na forma do artigo 1071 e seguintes da Lei nº 10.406-10/01/2002.

Cláusula 24- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 25- Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por nenhuma das condições previstas no § 1º do art. 1011 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 26- Qualquer controvérsia decorrente de interpretação ou execução do presente contrato será resolvida junto ao Foro desta Comarca.

Cláusula 27- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e pela legislação pertinente e em vigor.

E, por estarem assim justos, acordados e contratados, entre si, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Carazinho, RS, 01 de março de 2010.

Sr. Mauricio José Ribeiro

Sra. Lilian Ishikawa Vinhote

Testemunhas:

Signei Valmir Sebastiani
CI 2016767341-SSP/RS
CPF 040.536.300-10

Rosaine Marli Giacomini
CI 5068751031-SSP/RS
CPF 403.763.030-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2010 SOB Nº: 43206601234	
Protocolo: 10/075185-7, DE 15/03/2010	
NO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	Sérgio Jose Dutra Kruei SECRETÁRIO-GERAL

	-Signei Sebastiani -Assessoria De Serviços Ltda. (SS-X) -Administrativo, Financeiro, Tributário, Processam.de Dados e da Admin.de Condomínios -Bel.Ciências Econômicas -Téc.Contabil CRC/RS 021954-Início Atividade 16/04/1974 -CNPJ 89452254/0001-54 -e-mail: signei.valmir@terra.com.br -
	-Escritório Contábil - (RMG) -Rosaine M Giacomini -Téc. Contabil-CRC/RS nº 076051/O - CPF 403.763.030-34 -Rua Carlos Barbosa, nº 103, Centro, Carazinho, RS, CEP 99.500.000 -Fone (54)3331.1110

Ata nº 001/2011

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às quinze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor dos Distritos Industriais Carlos Augusto Fritz e Iron Albuquerque, para tratar dos seguintes assuntos: Concessão de benefícios à empresas; análise para doação de área para instalação de empresas nos Distritos; e, assuntos gerais. Estiveram presentes os senhores: Nelson Valter Loeff representando a Secretaria de Desenvolvimento, Marcos Vinicius Reisdorfer Diretor de Indústria e Comércio, Patrícia Gutkoski da Cruz Secretária para Assuntos Jurídicos, Jairo Storch de Souza Engenheiro Civil da Secretaria do Planejamento, Vanderlei Conte representando o Comércio de Dirigentes Lojistas, Sr. Erselino Zottis representando o Sindicato do Comércio Varejista de Carazinho, Sidnei Olavo Meyer representando a Associação Comercial e Industrial de Carazinho, Cristian Kirinus representando a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Carazinho. Inicialmente Marcos Vinicius Reisdorfer saudou os presentes, explanando os objetivos da reunião aos membros do Conselho. Primeiramente, analisou-se o projeto da empresa NC Brasil Distribuidora de Cosméticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.780.030/0001-84, cuja solicitação refere-se a doação de área e incentivos para a instalação da empresa. Após conferência, aprovou-se a doação do imóvel localizado na Rua Reynoldo Cornel Kipper esquina com a Rua Sebastião Olegário Haeffner, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, com uma área de aproximadamente 16.000,00m². Com relação aos demais incentivos, fica a critério do Executivo Municipal em conceder, observando sempre, a Lei Municipal nº 5.581/2001. Na ocasião, Patrícia Gutkoski da Cruz, na condição de Procuradora do Município, ponderou sobre a viabilidade do instituto da concessão, ao invés da doação dos imóveis pertencentes ao Município, haja vista a dilapidação do patrimônio público, após ponderações dos demais concordou com as manifestações sendo favorável às doações, somente em caso específico e devidamente justificado, deixando consignado que às empresas que possuem doação de imóvel para instalação, uma vez expirado o prazo sem que seja realizada a infraestrutura determinada na respectiva lei de doação, deve-se proceder a imediata reversão. Nada mais a constar encerra-se a presente Ata. Carazinho aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Nelson Valter Loeff

Marcos Vinicius Reisdorfer

Patrícia Gutkoski da Cruz

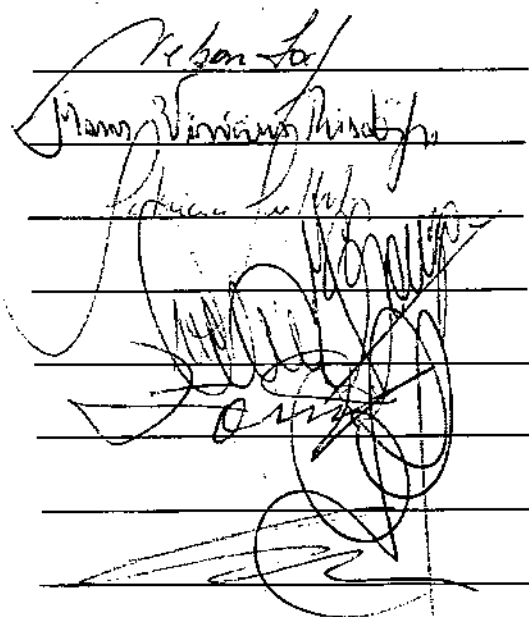
Jairo Storch de Souza

Vanderlei Conte

Erselino Zottis

Sidnei Olavo Meyer

Cristian Kirinus

The image shows a series of horizontal lines, each with a handwritten signature written over it. The signatures are in black ink and appear to be the names of the council members listed on the left. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page.

PROJETO DE LEI N.º 078, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

***Autoriza doação de área à Empresa NC BRASIL
DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.***

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante escritura pública de doação à empresa **NC Brasil Distribuidora de Cosméticos Ltda**, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de dezesseis mil metros quadrados (**16.000,00m²**), localizado no quarteirão formado pelas ruas Reynoldo Cornel Kipper, Bruno Buchholz, Lídio Bordignon e Sebastião Olegário Haeffner, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, nesta cidade, no Setor 013, Quadra 31 e Lote 002, com as seguintes confrontações: **ao Norte:** 160,00m com lote 01, onde faz fundos; **ao Sul:** 160,00m com a Rua Sebastião Olegário Haeffner, onde faz frente; **ao Leste:** 100,00m com a Rua Lídio Bordignon, onde também faz frente e **ao Oeste:** 100,00m com a Rua Reynoldo Cornel Kipper, onde também faz frente, conforme matrícula n.º 33.906 L.º2, do Registro de Imóveis de Carazinho, memorial descritivo, laudo de avaliação e mapa de localização, que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. Os incentivos autorizados neste artigo baseiam-se no projeto apresentado pela empresa e nos demais documentos e exigências cumpridas, segundo determina a Lei Municipal n.º 5.581/01 e suas alterações.

Art. 2º A área ora doada é destinada à instalação da empresa, que atua no segmento de distribuição e comércio atacadista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal.

Art. 3º A Empresa, após receber a área ora doada, deverá construir sobre a mesma, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva escritura, uma infra-estrutura mínima, que constará de cercamento da área, com postes em concreto ou alvenaria, e fechamento do lote em alvenaria ou tela, com portões de ferro nas entradas.

§ 1º A empresa terá o prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, a contar da promulgação da referida Lei, para iniciar as obras de construção, conforme projeto apresentado ao Conselho do Plano Diretor dos Distritos Industriais Carlos Augusto Fritz e Iron Albuquerque.

§ 2º Após o início das obras, a empresa terá prazo de um (01) ano para a conclusão da mesma, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, desde que haja interesse público.

§ 3º Não será considerado início da construção, a colocação da pedra fundamental.

Art. 4º Em caso de descumprimento dos prazos estipulados para a apresentação dos projetos e do início e conclusão das construções, o Município fará uma comunicação por escrito aos proprietários e, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação, não havendo solução de parte deste, a área será revertida ao Município.

Parágrafo Único. Sob pena de nulidade, as escrituras de transmissão de área, previstas na presente Lei, consignarão o direito de reversão ao patrimônio do município, do



bem alienado nos casos de descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal 3.606/87 (Lei do Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz), suas alterações e o disposto nesta Lei.

Art. 5º A presente doação está vinculada ao cumprimento da presente Lei e dos demais dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 3.606, de 19 de março de 1987, que instituiu o Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, e suas alterações.

Art. 6º O proprietário de área que, para construção de edificações exigidas por lei, necessitar de financiamento bancário, e para isso for exigida hipoteca do imóvel como garantia, poderá fazê-lo desde que, na escritura de doação, conste cláusula específica de que a hipoteca somente poderá ser feita como garantia de recursos que, obrigatoriamente, serão aplicados em construção ou benfeitorias, no terreno objeto desta doação.

§ 1º Na ocorrência do previsto no caput do presente artigo, deverá ser instituída sobre o imóvel, hipoteca em 2º grau em favor do Município de Carazinho, podendo dar-se no mesmo instrumento em que a empresa outorgar a hipoteca em 1º grau ao agente financeiro, quando o Município comparecerá ao ato, como interveniente anuente e outorgado credor hipotecário em 2º grau.

§ 2º A constituição de garantia real do imóvel em empréstimo financeiro, somente poderá ser feita, se atendidos os demais termos da Lei nº 3.606/87, combinados com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º Serão de responsabilidade do donatário, as despesas de manutenção, taxas, emolumentos e tributos incidentes sobre o imóvel e suas benfeitorias descrito no Art. 1º, bem como a escrituração e registro do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

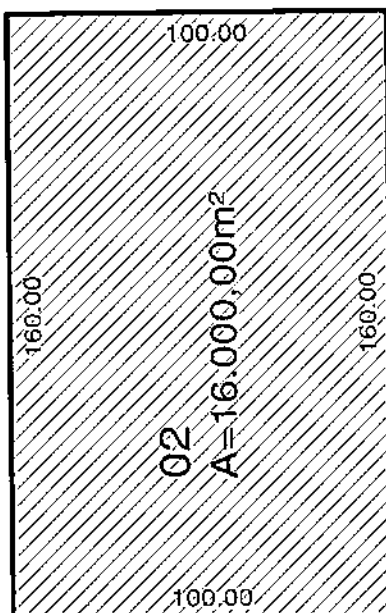
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

RUA REYNOLDO CORNEL KIPPER

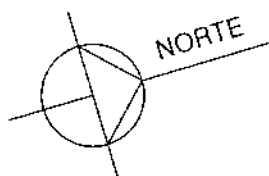
RUA SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER



01
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

RUA BRUNO BUCHHOLZ

RUA LIDIO BORDIGNON



Jairo Olegário de Souza
ARQUITETO - CREA 89.958

Alexandre A. Schneider
Eng.º Civil - CREA 120.011-1
Roberta Suelen Ahlen
Arquiteta CREA/RS 140.305

SETOR 13, QUADRA 31, LOTE 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

DOAÇÃO: **NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS Ltda.**
LOCAL: RUA SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER esquina RUA REYNOLDO CORNEL KIPPER
DISTRITO INDUSTRIAL IRON ALBUQUERQUE - CARAZINHO RS

PREFEITO:

PROJETO:

EXECUÇÃO:

MATRICULA: 33.906

ÁREA: 16.000,00 m²

ESCALA: 1 : 2 000

DATA: MAIO/11

DESENHO: LORIVAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE CARAZINHO** MATRÍCULA: **33.906**
DOAÇÃO: **NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS Ltda.**

Lote 02

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área (**16.000,00 m²**), dezeseis mil metros quadrados situado nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, no **SETOR 013, QUADRA 31, LOTE 002**, quarteirão formado pelas ruas Reynoldo Cornel Kipper, Bruno Buchholz, Lídio Bordignon e Sebastião Olegário Haeffner, confrontando:

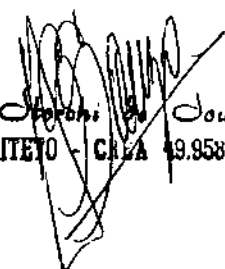
Norte: 160,00m com lote 01, onde faz fundos;

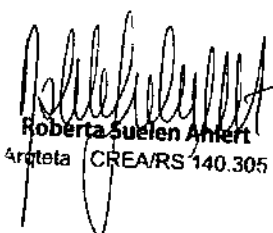
Sul: 160,00m com a rua Sebastião Olegário Haeffner, onde faz frente;

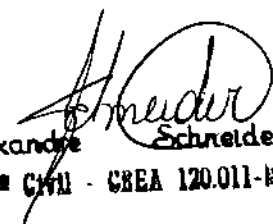
Leste: 100,00m com a rua Lídio Bordignon, onde também faz frente;

Oeste: 100,00m com a rua Reynoldo Cornel Kipper, onde também faz frente.

Carazinho, 25 de maio de 2011.


Jairo Othon de Souza
ARQUITETO - CREA 49.958


Roberta Suelen Amert
Arquiteta CREA/RS 140.305


Alexandre Schneider
Eng.º Civil - CREA 120.011-E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - IMÓVEL

- ☐ RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA ☐ LOJA ☒ TERRENO
☐ UNIDADE AUTÔNOMA EM HAB. COLETIVA ☐ CONJUNTO COMERCIAL ☐

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE

NC BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Rua - Reynoldo cornel kipper esq. Rua - Sebastião Olegário Haeffner esq. Rua Lúcio Bordignon

BAIRRO

Distrito Industrial Iron Albuquerque

CIDADE

CARAZINHO

UF

RS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

33.906

3 - IMPLANTAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

- ☒ ÁGUA POTÁVEL ☐ PAVIMENTAÇÃO LOGRADOURO ☒ REDE ELÉTRICA ☒ REDE TELEFÔNICA
☐ ESGOTO PLUVIAL ☐ PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ☐ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐

USO DO SOLO

- ☐ ATIV. HABITACIONAL
☐ ATIV. COMERCIAL E SERVIÇOS
☒ ATIV. INDUSTRIAL

PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIF. VIZINHAS

- ☐ LUXO ☐ BAIXO
☐ ALTO ☐ MÍNIMO
☒ NORMAL

ACESSIBILIDADE

- ☐ FAVORÁVEL
☒ NORMAL
☐ DESFAVORÁVEL

EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS

- ☐ COMÉRCIO ☐ ESCOLA ☐ RECREAÇÃO/PRAÇA ☐ TRANSPORTE COLETIVO ☐

4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

DIMENSÕES

FRENTE

100,00 m

FUNDOS

100,00 m

LADO ESQ.

160,00 m

LADO DIR.

160,00 m

ÁREA

16.000,00 m²

TOPOGRAFIA

- ☐ PLATAFORMAS PLANAS
☐ EM ACLIVE
☒ EM DECLIVE
☐ INCLINAÇÃO LATERAL

FORMATO

RETANGULAR

RISCO DE INUNDAÇÃO

- ☐ EXISTENTE
☒ INEXISTENTE

NÍVEL EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO

ABAIXO DO NÍVEL

SITUAÇÃO

- ☐ MEIO DE QUADRA
☒ ESQUINA

5 - EDIFICAÇÃO

PROJETO

- ☐ EDIF. ISOLADA
☐ EDIF. GEMINADA
☐ COND. HORIZONTAL
☐ DIVERSOS BLOCOS
☐ IMPLANT. JUNTO ÀS DIVISAS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- ☐ CENTRAL DE GÁS ☐ QUADRA DE ESPORTES
☐ ANTENA COLETIVA ☐ PISCINA INDIVIDUAL/COLETIVA
☐ PORTEIRO ELETRÔNICO ☐
☐ SALÃO DE FESTAS ☐
☐ RECREAÇÃO/PLAY-GROUND ☐

DISTRIBUIÇÃO

PILOTIS ☐ S ☐ N N° PAVTOS. _____ N° UNPAVTOS. _____ N° ELEVADORES _____

IDADE APARENTE

☐ NOVO ☐ USADO

ESTRUTURA

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

PAREDES

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA
☐

COBERTURA

- ☐ CIM. AMIANTO
☐ TELHAS DE BARRO
☐ TERRAÇO
☐

REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL

REVESTIMENTO FACHADAS LATERAIS

[Handwritten signatures and initials]

6 - DADOS RELATIVOS À UNIDADE

PADRÃO CONSTRUTIVO		POSIÇÃO			PAVTº DA UNIDADE	EST DE CONSERVAÇÃO
☐ ALTO	☐ NORMAL	☐ BAIXO	☐ FRENTE	☐ FUNDOS	☐ MEIO	

DEPENDÊNCIAS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ACABAMENTOS			
		PAREDES	PISOS	FORROS	ESQUADRIAS
DORMITÓRIOS					
SALAS					
COZINHA					
BANHEIROS					
ÁREA DE SERVIÇO					
DORM. EMPREGADA					
BANH. EMPREGADA					
TERRAÇO					
SACADAS					
ESTACIONAMENTO					

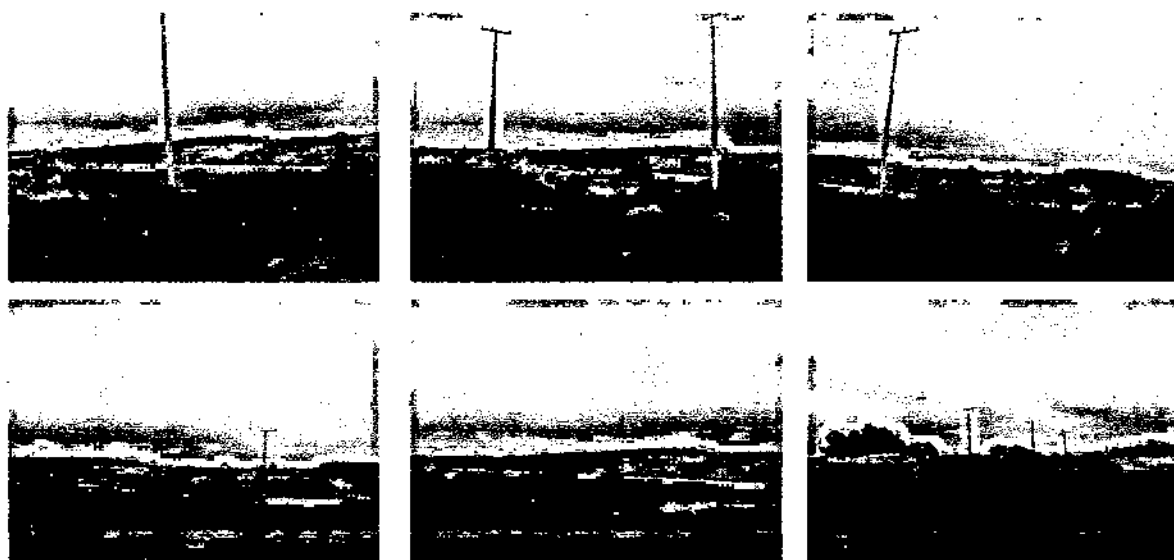
7 - AVALIAÇÃO

IMÓVEL	ÁREAS (m²)		FRAÇÃO IDEAL	UNITÁRIO (R\$/m²)	VALORES DE AVALIAÇÃO (R\$)		
	PRIVATIVA	TOTAL				TERRENO	TOTAL
TERRENO	16.000,0000	16.000,0000	1,000000	10,00		160.000,00	160.000,00
TOTAL							160.000,00

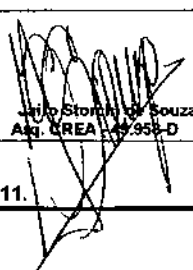
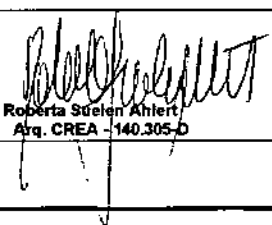
8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRATA-SE DE ÁREA INDUSTRIAL. A PRESENTE AVALIAÇÃO REFERE-SE AO TERRENO CONFORME MATRÍCULA 33.906, BASEADO NO LEVANTAMENTO DO SETOR DE TOPOGRAFIA DO MUNICÍPIO.

9 - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



10 - AVALIADOR

 João Storch de Souza Arg. CREA 149.958-D	 Alexandre R. Schneider Eng. Civil CREA 120.011-D	 Roberta Stelen Ahlert Arg. CREA 140.305-D
LOCAL E DATA		
Carazinho-RS, 27.11.2011.		

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS CERTIDÃO

Matrícula
Nº 33.906



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

1

Matrícula

Nº 33.906

Carazinho, 12 de Maio de 2011

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com área de **16.000,00 m²** (dezesseis mil metros quadrados), situado no quarteirão formado pelas Ruas Reynoldo Cornel Kipper, Bruno Buchholz, Lídio Bordignon e Sebastião Olegário Haeffner, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, nesta Cidade, **lote 002 da quadra 031 do setor 013**, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 160,00 m (cento e sessenta metros) com o lote 001, onde faz fundos; ao sul, em 160,00 m (cento e sessenta metros) com a Rua Sebastião Olegário Haeffner, onde faz frente; ao leste, em 100,00 m (cem metros) com a Rua Lídio Bordignon, onde também faz frente; e, ao oeste, em 100,00 m (cem metros) com a Rua Reynoldo Cornel Kipper, onde também faz frente.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CARAZINHO, CNPJ n. 87.613.535/0001-16.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 26.707 (abertura) do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, de 19 de abril de 2004.

Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 149.647 - Livro 1-T, de 03.05.2011. E. R\$11,60. Selo: 0110.02.0900001.09371 R\$0,30.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel do original da matrícula n. 33906 a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73.

Carazinho, 17/05/2011.

Débora Cassol Richter da Silva - Titular () / Christian Cassol Richter - Subst. () / Ângela Marina Iser - Escrevente () / Romeu Nedeff Filho - Escrevente Autorizado () / Sandrine da Silva Hartmann - Escrevente Autorizada () / Verlusa Velter de Jesus Cossui - Escrevente Autorizada () / Márcia Rosita dos Santos Röhrig - Escrevente Autorizada () / Tiago da Silveira - Escrevente () / Jean Marcel dos Santos - Atendente () / Janaine Borges Spolti - Escrevente ()

Emolumentos Totais: 13,10 + 0,60 = 13,70

Selos: Certidão 1 Página - Valor fixo..... R\$ 5,10 0110.01.1100001.17843(1 ato) R\$ 0,20

Busca - Valor fixo..... R\$ 5,30 0110.01.1100001.17849(1 ato) R\$ 0,20

Processamento Eletrônico de Dados (por ato) - Valor fixo..... R\$ 2,70 0110.01.1100001.17651(1 ato) R\$ 0,20



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Carazinho-RS

Bel. Débora C. Richter da Silva

Registradora

CPF 635.164.460-72

Christian Cassol Richter

Substituto

CPF 986.113.480-87